



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL

Of. nº 114/2022 – GAB

Em, 16 de março de 2022.

À Sua Excelência, o Senhor,
Omar Raimundo Picheth Neto
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Reportando-nos às Indicações e Requerimentos encaminhados à este Poder Executivo, informamos a V.Exa. o seguinte:

- Indicações nºs 028, 033, 034, 035, 037, 039, 040, 041, 043, 044 e 046/2022 – Segue o Ofício nº 146/2022, da Secretaria Municipal de Obras, contendo informações pertinentes.
- Indicação nº 029/2022 – Segue o Ofício nº 87/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contendo informações pertinentes.
- Indicação nº 030/2022 – Segue o Ofício nº 85/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contendo informações pertinentes.
- Indicação nº 031/2022 – Segue o Ofício nº 548/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, contendo informações pertinentes.
- Indicação nº 032/2022 – De acordo com informações do Departamento de Patrimônio, desde novembro de 2021, atendendo a Indicação nº 546/2021, vem sendo realizado o fechamento do parquinho às 18 horas.
- Indicação nº 036/2022 – Segue o Ofício nº 86/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contendo informações pertinentes.
- Indicação nº 045/2022 – Segue o Ofício nº 095/2022 e anexos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contendo informações pertinentes.
- Requerimento nº 003/2022 – Segue o Ofício nº 004/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento, contendo informações pertinentes.
- Requerimento nº 005/2022 – Segue o Ofício nº. 362/2022-SMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo informações pertinentes.

Atenciosamente,


Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

RECEBI EM 21 | 03 | 2022

Câmara Municipal de São Mateus do Sul

www.saomateusdosul.pr.gov.br



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL
SÃO MATEUS DO SUL

Ofício nº 362/2022 - SMAS

São Mateus do Sul, 04 de março de 2022.

Prezada Senhora:

Vimos através deste, responder ao requerimento de nº 005/2022, referente ao repasse de recursos aos convênios com o Lar São Mateus e o Adolescentro.

Informamos que as atividades iniciaram em 23/02/2022, e o atraso se deu devido à impedimento legal referente a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil legal, e o aumento de 37,5% no repasse dos recursos para as OSC, Lar São Mateus e o Adolescentro.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Zeny Kaminski Brokel
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 507/2021

Zeny Kaminski Brokel
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 507/2021

Ilma Senhora Prefeita
Fernanda Garcia Sardanha
Nesta

www.saomateusdosul.pr.gov.br